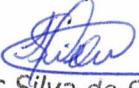



Reinaldo Pires Leal

Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins

Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06


Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62




Jose Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 006/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre reposição salarial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os subsídios do Prefeito Municipal, Vice – Prefeito e Secretário Municipal, em percentual de 10,54%, (índice IPCA 2021)

§1º – Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal, em R\$ 11.774,01 (onze mil setecentos e setenta e quatro reais e um centavo).

§2º – Fica fixado o subsídio mensal do Vice - Prefeito, em R\$ 5.887,01 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

§3º – Fica fixado o subsídio mensal de Secretário Municipal, em R\$ 4.120,91 (quatro mil cento e vinte reais e noventa e um centavos).

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – TO, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REJEITADO

Data 07/04/2022
Seção 14681002



SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REJEITADO

Data 07/04/2022
Seção 14681002

